

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## **LEI N.º 696** - DE 07 DE FEVEREIRO DE 2005.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Departamento de Finanças - Divisão de Contabilidade, a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para contratação, durante o exercício de 2005, de empresa especializada em consultoria pública, conforme processo administrativo n.º 247/05, onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO  
020100 - Gabinete da Prefeita e Assessorias  
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes  
3.3.90.35 - Aplicações Diretas  
Crédito.....R\$ 22.000,00

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO  
020100 - Gabinete da Prefeita e Assessorias  
3.0.00.00 - Despesas Correntes  
3.1.90.00 - Aplicações Diretas  
Redução.....R\$ 22.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2005.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
**Prefeita Municipal**

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.